



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

LEI Nº 3.717, de 13 de outubro de 2020.

Denomina-se de Ivo Carlesse o Hospital Geral de Gurupi (HGG) - Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se de Ivo Carlesse o Hospital Geral de Gurupi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil